



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
Instituto Politécnico
Direção do Instituto Politécnico
Direção Adjunta de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Pós-graduação em Engenharia para Gestão, Inovação e
Sustentabilidade

EDITAL N° 597, DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo n° 23079.233616/2024-32

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA PARA GESTÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE (PGEGIS)

1. PREÂMBULO

1.1. A coordenação do curso *lato sensu* em Engenharia para Gestão, Inovação e Sustentabilidade (PGEGIS), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para bolsistas do curso *lato sensu* em Engenharia para Gestão, Inovação e Sustentabilidade (PGEGIS) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

1.2. O presente documento é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, normas e orientações do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

1.3. O presente documento terá validade de 1 ano a contar de sua data de publicação.

1.4. Informações sobre o curso podem ser obtidas através do endereço eletrônico pgegis.macaee.ufrj.br, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Avenida Aluizio da Silva Gomes, n° 50, bloco B, sala 102, Bairro da Glória - Macaé – RJ.

2. DO OBJETIVO

2.1. O processo de seleção que consta no presente documento tem como objetivo indicar bolsistas para as atividades do PGEGIS.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso *lato sensu* Engenharia para Gestão, Inovação e Sustentabilidade (PGEGIS) destina-se prioritariamente a profissionais com formação em Engenharia, mas também aberto à profissionais com formação nas mais diversas áreas, como Ciências da Saúde, Tecnologia da Informação, e Ciências Exatas e da Natureza que possuem necessidade de aprimorar seus conhecimentos sobre gestão em decorrência de suas atividades profissionais nas mais diversas cadeias produtivas.

4. DAS VAGAS

4.1. São disponibilizadas 4 (quatro) bolsas para os alunos que ingressarão na turma 2024 do Curso de *lato sensu* em Engenharia para Gestão, Inovação e Sustentabilidade (PGEGIS), preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

5. DAS AULAS

5.1. A ministração das aulas presenciais ocorrerá, prioritariamente, nos seguintes dias e horários: Terças (18h às 21h); Quintas (18h às 21h); Sábados (quinzenalmente – 09h às 12h / 13:30h às 16:30h).

6. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

6.1. Serão concedidas 4 bolsas de estudo integrais no processo seletivo, sendo: 2 bolsas para ex-alunos graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro e 2 bolsas para servidores efetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

6.2. A bolsa não dá direito ao custeio das viagens (passagem, alimentação e estadia), eventualmente necessárias para o cumprimento das atividades acadêmicas. Neste caso, o aluno declara que terá condições de arcar com tais despesas.

6.3. Os ex-alunos graduados na Universidade Federal do Rio de Janeiro necessitam possuir, no máximo, 5 (cinco) anos de formação, utilizando como data base o início das aulas, em 27/08/2024.

6.4. A comprovação da data de formação ocorrerá por meio do envio do diploma ou documento correlato no ato de inscrição.

6.5. Os candidatos que concorrerão às bolsas para servidores necessitam comprovar o vínculo por meio do envio de documentação pertinente no ato de inscrição.

6.6. Os candidatos não aprovados para a concessão de bolsas poderão manifestar o interesse em compor a turma regular do curso, como pagante, em período oportuno.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Durante o período da concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá frequentar e ser aprovado em todas as disciplinas do curso, incluindo o trabalho final de conclusão.

7.2. O bolsista que abandonar ou desistir do curso estará sujeito à possibilidade de ressarcir, à Fundação Universitária gestora do projeto do curso, a totalidade dos valores do curso concedidos a título de bolsa.

8. PERFIL DO CANDIDATO À BOLSA

8.1. O candidato deve ser portador de diploma obtido em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.2. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no site pgegis.macaе.ufrj.br.

9.2. O candidato deverá enviar no ato de inscrição:

- a) o diploma de graduação;
- b) a carta de intenção;
- c) o currículo.

10. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas: Inscrição eletrônica do candidato e envio dos documentos; Aprovação da ficha do candidato; Análise pela banca de docentes; Homologação e divulgação do resultado.

10.2. As inscrições para o curso serão sempre divulgadas no site pgegis.macaе.ufrj.br.

10.3. A banca de análise será composta por docentes do curso.

10.4. Para efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível também no site pgegis.macaе.ufrj.br.

10.5. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá um e-mail comprovando a inscrição.

10.6. A coordenação do curso não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da documentação.

I - É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da comprovação do recebimento do Formulário de Inscrição por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a confirmação pelo e-mail do candidato.

10.7. Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestações de informações incompletas ou incorretas no formulário de inscrição.

10.8. Durante a análise será observado o perfil acadêmico e profissional do candidato.

10.9. O resultado do processo seletivo será divulgado através do site pgegis.macaе.ufrj.br.

10.10. A decisão da banca é soberana, não cabendo recursos.

10.11. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não preencher os requisitos previstos neste Edital, que levantar suspeita de fraude ou que preencher incorretamente os seus dados, no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO DAS BOLSAS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. O resultado será publicado no site pgegis.macaе.ufrj.br.

11.2. Em caso de desistência anterior ao início do Curso, poderão, a critério da Coordenação, ser convocado(s) outro(s) candidato(s) à bolsa como tentativa de se ocupar a vaga, respeitada a ordem de classificação.

11.3. A matrícula do candidato implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático pedagógicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.4. O candidato à bolsa que não for selecionado terá a oportunidade de se inscrever normalmente como

aluno pagante até o final das inscrições pelo site pgegis.macaе.ufrj.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição e participação, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. À Coordenação do curso é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais que julgar necessário.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação do curso.

12.4. Eventuais dúvidas quanto ao conteúdo deste Edital ou qualquer assunto relacionado, incluindo casos ou disposições não previstas, serão resolvidos pela Coordenação do curso, cuja decisão será soberana e irrecurável.

12.5. Eventuais aditamentos ou alterações no Edital serão publicados, sempre que necessário, no site pgegis.macaе.ufrj.br.

12.6. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso.

12.7. O cronograma do curso será disponibilizado aos alunos no primeiro dia de aula.

12.8. Este Edital entra em vigor no dia 30 de julho de 2024, sendo válido pelo período de um ano, revogado as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Martins Cormack, Professor do Magistério Superior**, em 29/07/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4447527** e o código CRC **484F955A**.

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição de candidatos	30/07 a 04/08
Análise pela banca examinadora	05/08
Divulgação do resultado	06/08
Início das aulas	27/08

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>